



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 455/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que a permissionária **AVÍCOLA ITALIA CNPJ 12.034.784/000158, Box 661, pavilhão F** instalada na Unidade da Ceasa de Curitiba, requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.365.880-7

### RESOLVE

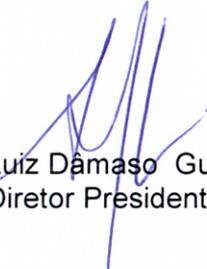
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **AVÍCOLA ITÁLIA LTDA CNPJ 12.034.784/0001-58**, no recinto da Ceasa de Curitiba Box 661, a partir de **28 de outubro de 2014** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

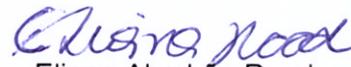
3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 28 de outubro de 2014

  
Luiz Dâmaso Gusi,  
Diretor Presidente.

  
Abdel Naser Haj Ahmad,  
Diretor Técnico.

  
Eliana Abrahão Raad,  
Diretora Administrativo Financeira.